



PARECER ÚNICO Nº 0268316/2017 (SIAM)				
INDEXADO AO PROCESSO:		P. A COPAM:	SITUAÇÃO:	
Licenciamento Ambiental		02471/2004/003/2014	Sugestão pelo Deferimento	
FASE DO LICENCIAMENTO:		Renovação de Licença de Operação	VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos	
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:		PA COPAM:	SITUAÇÃO:	
Reserva Legal		03966/2014	Averbada	
EMPREENDEROR:	Sagodi Mineração Ltda. ME	CNPJ:	06.901.123/0001-80	
EMPREENDIMENTO:	Sagodi Mineração Ltda. ME	CNPJ:	06.901.123/0001-80	
MUNICÍPIO:	São Gonçalo do Abaeté	ZONA:	Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):	SAD 69	LAT/Y	18° 23' 59"	LONG/X
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:				
INTEGRAL	ZONA DE AMORTECIMENTO	USO SUSTENTÁVEL	X	NÃO
BACIA FEDERAL:	Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL:	Rio Abaeté	
UPGRH:	SF 4	SUB-BACIA:	Rio Abaeté	
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):			CLASSE
A-02-10-0	Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho			3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:		
Paulo Nantes dos Santos		CREA-MG 40.359		
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 96683/2016				DATA: 23/02/2016
EQUIPE INTERDISCIPLINAR			MATRÍCULA	ASSINATURA
Marcelo Alves Camilo – Gestor Ambiental (Gestor)			1365595-6	Original assinado
Ocineria Fidel de Oliveira – Gestora Ambiental			1365112-0	Original assinado
Tallita Ramine Lucas Gontijo – Gestora Ambiental de Formação Jurídica			1401512-7	Original assinado
De acordo: Ricardo Barreto Silva – Diretor Regional de Regularização Ambiental			1148399-7	Original assinado
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira – Diretor Regional de Controle Processual			1138311-4	Original assinado



1. Introdução

O empreendedor Sagodi Mineração Ltda-ME requereu junto a Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas – SUPRAM NOR – Renovação de Licença de Operação nº 0072/2008, concedida em 08/07/2008, para a atividade de Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho no município de São Gonçalo do Abaeté/MG, através do preenchimento do FCE, e consequente obtenção do FOBI, sendo formalizado, em 30/07/2014, o Processo Administrativo COPAM nº 02471/2004/003/2014.

Conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, o empreendimento possui potencial poluidor e porte médio sendo enquadrado em classe 3.

No processo administrativo foram apresentados os estudos Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA e Relatório de Cumprimento de Condicionantes, que têm como objetivo analisar e verificar as medidas de controle dos impactos ambientais advindos das atividades realizadas pelo empreendimento, foi solicitado por meio do ofício OF/SUPRAMNOR/Nº 1382/2014, a apresentação de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), os quais foram apresentados em 27/11/2015.

O empreendimento já se encontra instalado e em operação. Foi realizada vistoria no empreendimento em questão no dia 23 de fevereiro de 2016, conforme pode ser observado no auto de fiscalização nº 96683/2016, no qual foram descritas, as principais características do local e as informações pertinentes as atividades desempenhadas no empreendimento.

Em 02/02/2017 o empreendimento foi notificado por operar as atividades sem a devida licença, cumprindo com as determinações da mesma de maneira tempestiva no dia 13/02/2017.

Durante a vistoria no empreendimento, foi constatado que todas as condicionantes haviam sido devidamente cumpridas.

Foram solicitadas informações complementares por meio dos ofícios OF/SUPRAMNOR Nº 1382/2014, 836/2015 e 0609/2016, as quais foram devidamente apresentadas em 13/02/2017.

2. Caracterização do Empreendimento

O acesso à área onde está localizado o empreendimento pode ser realizado partindo-se da cidade de São Gonçalo do Abaeté, sentido a ponte sobre o Rio Abaeté que dá acesso à localidade de Lagoa do Canastrão em estrada não pavimentada, percorrer 14,0 km até a Ponte do Rio Abaeté. A área encontra-se a 1,0 km a montante da ponte, na região do Córrego Santo Inácio, onde são realizadas as atividades do empreendimento.

A cidade de São Gonçalo do Abaeté dista 380 km de Belo Horizonte. O trajeto percorrido a partir dessa cidade se faz pela BR-040 em direção à Brasília, até o trevo de Pirapora. Deste ponto, toma-se a BR-365 em direção a Patos de Minas por 50 km e mais 11 km até São Gonçalo do Abaeté. Desta cidade, percorre-se mais 14 km até o empreendimento. Outra opção de acesso, mais distante, passa por Patos de Minas (420 km de Belo Horizonte).

A cidade de São Gonçalo do Abaeté possui razoável infraestrutura de apoio, com serviços bancários, telefonia fixa e móvel, energia da CEMIG, hospital, posto de saúde, farmácia, serviços de água e esgoto e comércio em geral.

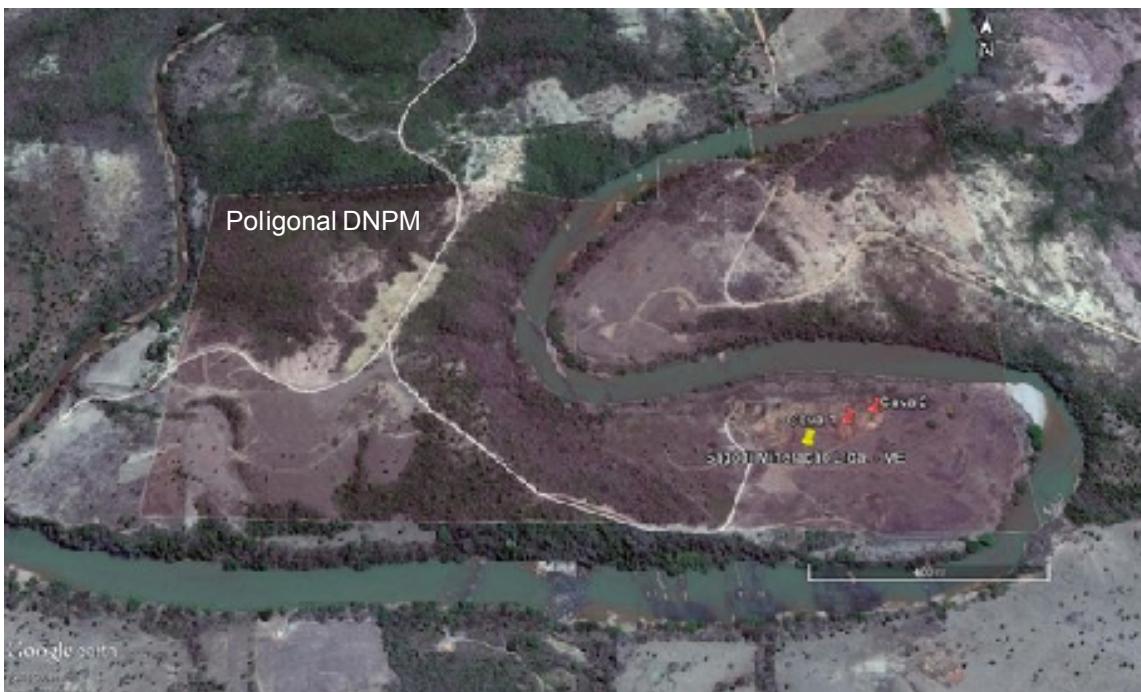


Figura 1: Localização do empreendimento. Fonte: Google Earth.

✓ Infraestrutura, Mão de obra e Equipamentos

O empreendimento emprega 05 (cinco) funcionários, quando em plena operação, sendo 01 engenheiro de minas, 01 encarregado geral, 01 operador de máquinas, 01 motorista de caminhão, 01 operador de planta de beneficiamento e 01 cozinheiro.

Conforme descrito acima, a mina situa-se a 14 km da cidade de São Gonçalo do Abaeté, ligada por estrada cascalhada, transitável o ano todo, destes, 1,0 km é de responsabilidade da empresa, que presta manutenção permanente, estando ou não a mina em operação. Para atender à operação do empreendimento, a empresa dotou a mina de um alojamento para até 10 pessoas, um almoxarifado, uma cozinha, um refeitório, dois sanitários e dois chuveiros, uma fossa séptica, um escritório, uma sala de apuração final dos diamantes e um abrigo para o grupo gerador.

Em fase de plena operação da mina, são utilizados os seguintes equipamentos, de lavra, carregamento, transporte e beneficiamento:

- Uma escavadeira sobre esteiras;
- Dois caminhões basculantes “toco” com capacidade para 10 t cada;
- Uma carregadeira;
- Um trator sobre esteiras;
- Uma retroescavadeira.
- Uma draga-line.

Ressalta-se que a escavadeira, a carregadeira, a draga-line e o trator, são utilizados em curtos períodos de tempo, aproximadamente 30 dias a cada semestre, apenas para as operações de lavra



e de recuperação das áreas mineradas/painéis de lavra. Isto se justifica pelo fato de suas altas capacidades de produção contrastarem com a pequena produção da Usina de Beneficiamento.



Figura 2: Infraestrutura do empreendimento de diferentes ângulos.

✓ **Descrição sumária do(s) método(s) de lavra utilizado(s)**

• **Remoção do solo orgânico:**

Os solos a serem decapeados, numa espessura de 20 a 30 centímetros, são retirados e depositados em separado. Pois, essa camada possui teores relativamente superiores de fertilidade, o que favorece a revegetação, no momento da recuperação paisagística. Para essa deposição, serão formadas pilhas longitudinais (leiras) com altura média de 1,5 metro. Essa metodologia de disposição do solo facilita a compostagem do material orgânico presente no mesmo, em função de processos aeróbios internos e a proliferação de microrganismos, formando adubos naturais, os quais facilitam o processo de recomposição paisagística das cavas.

• **Remoção da camada estéril:**

O estéril, com sua granulometria mais fina, sempre que possível, será depositado diretamente sobre o rejeito, nas cavas existentes. Quando necessário a sua deposição, para uso futuro, ocorrerá em pilhas e estas serão formadas em terrenos planos, tomando cuidados especiais com a drenagem para que não seja carreado material destas para os cursos d'água. O estéril será espalhado sobre o rejeito previamente depositado nas cavas já existentes, por trator de esteira em camadas não superiores a 1,0 metro, de maneira a não permitir a erosão pela drenagem pluvial. As pilhas deverão ser construídas por camadas com altura de 3,0 metros e bermas com largura de 8,0 metros com inclinação desta para o pé da bancada superior, quando necessário sua formação, facilitando a drenagem da mesma.



Figura 3: Remoção do solo orgânico e da camada de estéril.

- **Extração da camada de cascalho:**

A camada de cascalho potencialmente minerável, será explotada, utilizando-se trator de esteiras, retroescavadeiras ou carregadeiras, sendo transportada por caminhão até a planta de beneficiamento, onde o cascalho será lavado e concentrado por métodos mecânicos de concentração gravimétrica.

- ✓ **Beneficiamento do minério**

O beneficiamento do minério será realizado por processamento via úmido composto por classificação granulométrica e concentração gravítica, além de apuração manual. A concentração gravítica é o processo no qual, partículas de diferentes densidades são separadasumas das outras por ação da força da gravidade ou por forças centrífugas. A concentração gravítica será realizada por jigagem. O processo de jigagem é provavelmente o método gravítico de concentração mais complexo, por causa de suas contínuas variações heterodinâmicas (Luz, 1998). Nesse processo, a separação dos minerais de densidades diferentes é realizada por uma corrente pulsante de água, produzindo a estratificação dos minerais. É um processo de separação por corrente vertical, a qual é gerada por movimento de pulsação da água. Além das correntes verticais, verifica-se também nos jiques, a ação do leito de estratificação das espécies minerais. Estes equipamentos são tradicionais nesse tipo de mineração, pois se trata de processo simples, explorando apenas a diferença de densidade entre o diamante e o mineral de ganga com sua densidade inferior. Este método é um dos mais adequados ao meio ambiente, pois nenhum reagente químico é utilizado, portanto não trazendo riscos de contaminação aos cursos d'água.

O beneficiamento do cascalho diamantífero proveniente da lavra a céu aberto é realizado em um conjunto instalado próximo à área de lavra, evitando o transporte por maiores distâncias, com isso, reduzindo custos operacionais e o impacto ambiental. O conjunto utilizado no beneficiamento é



composto por um alimentador com base e paredes de concreto, utiliza-se de jateamento de água para encaminhar o material ao circuito. Então segue-se para uma classificação granulométrica em peneiras de 2 patamares (grelhas fixas), onde ocorre a deslamagem, sendo a lama encaminhada para um dique de rejeitos e o cascalho encaminhando ao primeiro jigue. Nesse há uma concentração do material pesado e descarte do rejeito grosso. Possui uma tela em sua base permitindo a passagem do cascalho com menor granulometria, sendo este encaminhado para um segundo jigue (resumidora) onde ocorre também a concentração dos minerais pesados através do processo anteriormente descrito.

O material pesado concentrado nos jiques é apurado ao final do turno ou conforme o volume concentrado, por peneiramento manual. Utiliza-se de várias malhas para peneiramento manual, separando por faixas granulométricas e ao final, faz-se a identificação dos diamantes presentes a olho nu, retirando-os por catação.

✓ Escala de produção

Durante a fase de pesquisa o empreendedor tinha a intenção de extrair aproximadamente 10.000 m³ de cascalho, porém, apenas 2.400 m³ foram extraídos e beneficiados, com o emprego de Guia de Utilização. Inicialmente em área já trabalhada por garimpeiros, e a partir dessa frente de lavra já aberta foram realizados os serviços de decapamento e avanço em uma área aproximada de 60 m de largura, devendo atingir cerca de 80 m de extensão.

A área já lavrada de aproximadamente 15 m x 60 m foi adaptada para funcionar como bacia de acumulação e contenção de água a ser recirculada e, dique de contenção de rejeito, o qual ao ser desassoreado periodicamente, será depositado na cava provocada pelo andamento dos trabalhos de lavra, recompondo periodicamente a área degradada.

Os dados citados acima, somados aos poços de pesquisa distribuídos por toda a extensão da área mineralizada, levam à conclusão da existência de reserva de cascalho diamantino economicamente aproveitável, com uma boa margem de segurança, na qualidade e na potencialidade de geração do mineral, ou seja, no teor de diamantes contido no cascalho.

✓ Sistema de decantação

No processo de beneficiamento mineral não há nenhuma utilização de insumo químico e /ou qualquer modificação da composição química dos minerais, possibilitando, portanto, um sistema de tratamento do efluente gerado apenas por decantação. Tal efluente é composto apenas por lama proveniente da lavagem do cascalho. O rejeito grosso (cascalho) deposita-se na saída da planta de tratamento e é retirado com o uso de pá carregadeira, retornando às cavas de lavra, de forma a auxiliar na recomposição topográfica. A lama escoa até as bacias de decantação, onde os sólidos se sedimentam. O sistema é projetado por meio de circuito fechado, onde a decantação ocorre em, pelo menos, duas etapas, reutilizando a água no processo. Um eventual retorno da água ao rio passará por um filtro de areia, caso haja esta necessidade.

Além da água do processo, em pontos em que a lavra atingir o lençol freático, a água das cavas também passará por decantação antes de ser drenada ao leito do rio.



Tabela 1: Quantitativo de investimentos realizados e previstos no processo produtivo do empreendimento.

Tipo de investimento	Realizado no período da LO (R\$)	Previsão para os próximos 03 anos (R\$)
Infraestrutura	22.000,00	45.000,00
Aquisição e/ou reforma de equipamentos	28.000,00	80.000,00
Saúde e segurança do trabalho	2.000,00	9.000,00
Meio Ambiente	1.000,00	3.000,00
Total	53.000,00	117.000,00

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O empreendimento possui as seguintes cadastros de uso da água: 17637/2014, 17638/2014 e 17639/2014, todos válidos.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Este parecer autoriza a continuidade das atividades do empreendimento nas áreas de preservação permanente já autorizadas, ou seja, nas cavas localizadas nas coordenadas: 18° 24' 37" S; 45° 44' 11" O e 18° 24' 36" S; 45° 44' 10" O. As futuras intervenções em áreas de preservação permanente (APP), quando necessárias deverão ser precedidas de novas licenças e autorizações junto ao órgão ambiental.

As faixas de preservação permanentes (APP's), onde não há intervenção, têm sido respeitadas e encontram-se vegetadas e preservadas.

A empresa fará a recuperação das áreas impactadas à medida que a lavoura for avançando, procurando assim minimizar ao máximo o impacto ao meio ambiente.

5. Reserva Legal

A reserva legal do empreendimento encontra-se devidamente averbada conforme documentação apresentada, não sendo inferior aos 20% exigidos em lei, em relação ao seu estado de conservação a mesma se encontra bem conservada.

6. Cadastro Ambiental Rural – CAR

O imóvel encontra-se devidamente inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR, nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Os impactos identificados sobre o meio físico, biótico e antrópico, são os seguintes:



✓ **Meio físico**

Impacto	Alteração da qualidade ambiental dos solos.
Fase do empreendimento	Operação das atividades minerárias.
Atividades	Limpeza de terreno, terraplanagem, melhoramento das estradas de acesso.
Aspectos ambientais	Movimentação de terra e alteração do uso do solo, efluentes e combustíveis.

A alteração da qualidade ambiental do solo pelo empreendimento em questão poderá ocorrer na fase de operação e poderá ser causada pelas atividades de limpeza de terreno/terraplanagem/melhoramento das estradas de acesso, e pelo aumento do manuseio de óleo combustível e manejo de resíduos.

O derramamento acidental com potencial para contaminar os solos ao longo das atividades poderá configurar-se pela disposição inadequada de resíduos ou em função de eventuais acidentes causados pela utilização de maquinários. O resultado de uma contaminação decorrente deste tipo de acidente dependerá dos volumes eventualmente derramados, contudo, considerando-se o pequeno volume a ser utilizado, tanto de combustível como de resíduo de óleo lubrificante, pode-se afirmar que a extensão em caso acidental será bastante localizada, limitando-se ao local de ocorrência, o que facilita sua contenção e a remoção dos solos contaminados.

Quanto a eventuais contaminações do terreno do empreendimento por efluentes sanitários durante a operação, as instalações são dotadas de fossa séptica. Dessa forma, os sistemas de controle não permitirão o lançamento de efluentes sanitários sem tratamento.

Os principais resíduos que podem afetar o solo pelas atividades propostas pelo empreendimento são os resíduos oleosos provenientes do desenvolvimento de lavagem e manutenção de peças e equipamentos e aqueles oriundos da lubrificação de motores, esses insumos e os resíduos oleosos são acondicionados e destinados adequadamente.

Impacto	Alterações morfológicas do terreno e da paisagem
Fase do empreendimento	Operação das atividades minerárias.
Atividades	Extração de cascalho diamantífero.
Aspectos ambientais	Movimentação de terra e alteração do uso do solo.

Minerar é uma das atividades mais primitivas exercidas pelo homem como fonte de sobrevivência e produção de bens sociais e industriais, e embora seja uma das principais atividades da humanidade, tem sido uma das menos aceitas dentro do novo arcabouço conceitual do desenvolvimento sustentável. “É inegável que, no mundo moderno, a mineração assume contornos de importância decisiva para o desenvolvimento, pois se observa que o minério extraído da natureza está em quase todos os produtos utilizados”: Entretanto, esta dependência gera um ônus para a



sociedade, ou seja, o surgimento de imensas áreas degradadas que, ao final da exploração, na maioria das vezes, não pode ser ocupado racionalmente (KOPEZ INKI, 2000, p. 12).

A atividade de extração de cascalho diamantino favorece a alteração morfológica, visto que o desmonte de solo contribui com a deformação do relevo do local alvo da mineração. A remoção do cascalho diamantino, causa ao ambiente uma modificação em sua paisagem, principalmente quando esta não é atribuída de metodologias sustentáveis.

Neste caso, prevê-se o plano de fechamento de mina, em que as áreas degradadas serão recuperadas a medida que forem exploradas, bem com a execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, já em andamento no empreendimento para recuperação das cavas. Neste plano por sua vez, prevê-se o uso final da área, quando esta for extinto todo mineral previsto para extração.

Impacto	Alteração na qualidade dos recursos hídricos subterrâneos.
Fase do empreendimento	Operação das atividades de extração de cascalho diamantino.
Atividades	Limpeza de terreno, terraplanagem.
Aspectos ambientais	Movimentação de terra e alteração no uso do solo, geração e armazenamento de resíduos, efluentes e combustíveis.

Na atividade proposta pela Sagodi Mineração haverá possibilidade de contaminação das águas subterrâneas do lençol freático no processo de extração mineral. Tal impacto pode ser provocado a partir de acidentes com produtos, resíduos ou efluentes durante as diversas atividades de implantação do empreendimento que resultem na infiltração e percolação de fluidos nos solos da área.

Em casos accidentais, a infiltração e percolação de poluentes poderão ocorrer ao longo do perfil do solo, atingindo o lençol freático. Para que isto ocorra, o produto deverá estar na superfície do solo em forma disponível para ser carreado e deverá haver água para servir de agente transportador do mesmo, ou ainda, o produto deve estar na forma líquida, a exemplo de combustíveis e alguns solventes.

No caso desse empreendimento, a baixa profundidade das águas freáticas, associada à composição argilo/arenosa dos solos locais, faz com que a velocidade de percolação de fluidos seja mais rápida, dando maiores chances dos compostos atingirem o lençol freático, indica que o aquífero na área diretamente afetada do empreendimento possui elevada vulnerabilidade às eventuais contaminações que possam surgir na área de estudo.

Este impacto foi classificado como negativo e indireto, pois dependerá de eventuais acidentes que possam ocorrer. Possui abrangência local, além de ser considerado reversível, pois existem tecnologias disponíveis para a descontaminação do lençol freático, sendo possível a aplicação de medidas adequadas para correção de eventuais contaminações decorrentes da implantação do empreendimento.

Embora este impacto venha a ocorrer principalmente em casos accidentais, podendo nem mesmo ocorrer, o prazo para que ele possa manifestar-se será imediatamente no período de funcionamento das frentes de lavra e transporte, o que acarretou sua classificação como um impacto



imediato. Quanto ao Grau de Importância, foi avaliado como de médio grau de importância em face da elevada sensibilidade/vulnerabilidade do meio para este tipo de impacto.

Impacto	Poluição atmosférica.
Fase do empreendimento	Operação das atividades minerárias.
Atividades	Limpeza de terreno, terraplanagem, transporte.

Durante a abertura das frentes de lavra para extração de cascalho diamantífero, as emissões atmosféricas mais significativas serão constituídas basicamente de material particulado em suspensão (PTS) e partículas inaláveis (PM10) provenientes das atividades de limpeza de terreno e terraplanagem, o que envolverá as mais diversas operações, tais como escavação, obtenção de rejeito/estéril, implantação das atividades de melhoramento das vias de acesso para o tráfego de máquinas e veículos pesados, entre outros. Outra atividade geradora de material particulado, e partículas inaláveis será o transporte de pessoal e produtos gerados. Todas essas operações, rotineiras durante a operação, apresentam potencial para geração e suspensão de poeira no ar em virtude da ação eólica, da movimentação de materiais e da passagem dos veículos e das máquinas em vias não pavimentadas, tratando-se de material particulado com granulometria em sua maior parte superior a 100 micrômetros, com agregação e abrangência que poderá atingir, no máximo, dezenas de metros. Logo, é esperado que essas emissões fiquem restritas à área interna do empreendimento.

As emissões de gases oriundos da combustão de combustíveis fósseis de máquinas, veículos de transporte de pessoas, insumos e produtos que fazem parte da atividade de extração mineral, também poderão contribuir para a alteração da qualidade do ar da área interna do empreendimento e nas vizinhanças.

Entretanto, não deverão ocorrer contribuições significativas que comprometam a qualidade do ar na região de entorno.

Impacto	Surgimento de processos erosivos
Fase do empreendimento	Operação das atividades de extração de cascalho diamantífero.
Atividades	Extração de cascalho diamantífero, transporte.

Para a operação das atividades de extração mineral, se faz o decapeamento de algumas áreas, hoje recoberta por gramíneas e outras vegetações rasteiras. Esta atividade deixará essas áreas com o solo exposto. Que por sua vez ficarão sujeitas às intempéries da natureza, como chuva e ventos, podendo sofrer carreamento de partículas sólidas e consequentemente, variados tipos de erosão, como ravinar.

Impacto	Ruídos e vibrações.
Fase do empreendimento	Operação das frentes de lavra.
Atividades	Trabalhos de desmonte de solos, transporte e beneficiamento.



Aspectos ambientais

Poluição sonora.

A poluição sonora provocada pelas atividades de mineração está relacionada ao ruído do trânsito de caminhões e máquinas, e dos equipamentos utilizados no beneficiamento. Este impacto pode ser atenuado por uma “cortina vegetal”. A sua emissão continuada pode causar danos à saúde e ao bem-estar das pessoas expostas cotidianamente a níveis elevados de ruídos, incluindo-se aqui os trabalhadores da própria empresa e os moradores das áreas adjacentes.

Esse incômodo ambiental torna-se mais grave para a população residente junto às vias de tráfego dos caminhões que transportam o bem mineral para os locais de seu consumo.

A propagação de vibrações através do terreno pode provocar trincas em construções, mas geralmente seu efeito se reduz ao incômodo causado às pessoas pela sensação de vibração ou tremor das edificações, marcadas algumas vezes pela oscilação e/ou queda de objetos (CETESB, 1983).

Impacto	Geração de resíduos sólidos.
Fase do empreendimento	Operação das frentes de lavra.
Atividades	Dia a dia dos trabalhadores envolvidos nas atividades da lavra. Atividades de extração.
Aspectos ambientais	Poluição dos solos.

Lixos e sucatas

Ocorrerá durante a operação das atividades minerárias, a geração de resíduos sólidos constituídos, basicamente, por lixos, distinguindo-se papéis, papelões, latas, estopas e outros, provenientes de embalagens diversas, bem como de sucatas metálicas e peças substituídas das máquinas, veículos e equipamentos. Tais resíduos são recolhidos e destinados adequadamente pelo empreendimento.

✓ Meio Biótico

Os impactos relativos ao meio biótico na fase de operação das frentes de lavra é consequência das seguintes atividades: limpeza de terreno/decapeamento de solo e transporte.

Dessa forma foram identificados 4 impactos ambientais, quais sejam:

- 1) Perda de Cobertura Vegetal;
- 2) Perda de Diversidade da fauna terrestre;
- 3) Perda de Habitats para a fauna terrestre;
- 4) Perturbação e afugentamento da fauna;

Impacto	Perda de cobertura vegetal e afugentamento da fauna.
Fase do empreendimento	Operação das frentes de lavra.



Atividades	Limpeza do terreno/decapeamento do solo.
Aspectos ambientais	Supressão de vegetação.

O impacto sobre a vegetação ocorrerá, sobretudo, na área diretamente afetada, durante a fase de operação das frentes de lavra do empreendimento, sendo decorrente das atividades de limpeza de terreno e decapeamento de solo a serem realizados na área. O impacto gerado por tais atividades será a perda de cobertura vegetal devido à necessidade de supressão de vegetação.

A supressão de vegetação será minimizada, pois a área onde realiza-se as atividades minerárias já se encontra limpa, e se for necessário, esta limpeza será somente de uma vegetação rasteira, sem gerar rendimento lenhoso.

Os locais onde a vegetação será suprimida poderão ser recuperados durante a vida útil do empreendimento, quando da recuperação da cava, oriundo do método de lavra apresentado; bem como ressalta-se que a supressão será de vegetação rasteira fora de área de preservação permanente.

Impacto	Perda da diversidade e habitats da fauna terrestre.
Fase do empreendimento	Operação das frentes de lavra.
Atividades	Limpeza do terreno/decapeamento do solo.
Aspectos ambientais	Supressão de vegetação.

A supressão de áreas naturais, em virtude da operação das frentes de lavra do empreendimento, tem como consequência o desaparecimento de ambientes necessários para o estabelecimento de populações faunísticas dependentes de ambientes florestais para sua sobrevivência. Mesmo que a supressão da vegetação seja feita de maneira seletiva e gradual, efeitos negativos como a diminuição do potencial de dispersão de indivíduos, o isolamento de populações, a diminuição na abundância das populações e a alteração na estrutura da comunidade, além de depressão endogâmica, contribuem fortemente para a extinção local de espécies. Espera-se, como consequência, a diminuição da biodiversidade local devido à atividade de extração mineral, favorecidas pelas alterações do ambiente. Como consequências da fragmentação, pode ser citada a extinção local de certos táxons.

✓ Meio antrópico

Os impactos negativos de maior importância sobre o meio antrópico, que incidirão de forma mais intensa sobre as atividades humanas instaladas nas proximidades do empreendimento da SAGODI.

De forma indireta, todos os impactos negativos que incidem sobre os meios físico e biótico tem alguma repercussão sobre as pessoas, notadamente aquelas que permanecem na mina, ressaltando-se em relação aos impactos negativos aqueles aspectos que se referem, de um modo geral, as condições para a atração e a preservação da fauna, no caso em questão relativo à supressão de vegetação, mesmo que rasteira, plantada ou invasora. Com este mesmo enfoque, de forma indireta, também se ressalta o impacto positivo que advirá dos trabalhos de lavra, pois



disponibilizarão grandes superfícies para processos de reabilitação final, que trarão uma significativa harmonização paisagística ao local do empreendimento.

Por outro lado, os impactos positivos incidirão também, direta ou indiretamente, sobre a população, com o aumento das perspectivas de geração de novos empregos, além do incremento na atividade econômica no município, na arrecadação de impostos, na demanda de serviços e movimentação do comércio local.

Todos estes impactos, apesar de sua pequena a média magnitude, serão de extrema importância, para a economia do município. Em suma, é muito importante a continuidade e o equilíbrio econômico do empreendimento mineral da SAGODI, garantindo empregos, imposto e renda para a municipalidade, com toda a cadeia de repercussões socioeconômicas positivas decorrentes.

> **Medidas Mitigadoras**

A proposição de medidas mitigadoras está vinculada à definição dos impactos ambientais efetivos e potenciais do empreendimento. O objetivo das medidas mitigadoras é minimizar e, em alguns casos, eliminar as alterações adversas oriundas da implantação e operação do empreendimento.

✓ **Meio físico**

Para a mitigação dos impactos sobre meio abiótico, recomendam-se:

- **Solo**

1. Preenchimento das cavas abandonadas (mina exaurida) com o material retirado: medida recomendada a fim de reconstituir parcialmente as formas de relevo das cavas abandonadas com a recolocação dos rejeitos e do material estéril (solo) na área de origem. Além de tentar restabelecer a geomorfologia, a devolução para a área do material orgânico retirado (camada superior do solo) permite o início do processo de ocupação sucessional da área pelas espécies pioneiras, seja induzido pelo homem ou naturalmente.

2. Revegetação das áreas de solo exposto com espécies gramíneas: essa medida permite proteger o solo contra os processos erosivos, bem como formar um substrato vegetacional para a recolonização da área pelas espécies vegetais de maior porte, como o estrato arbustivo e arbóreo. Recomenda-se a escolha de espécies típicas do Cerrado, como o popularmente conhecido capim gordura, dentre outras, a fim de evitar a introdução de espécies exóticas no ecossistema.

3. Implantação de sistema de coleta das águas de drenagem: no período das chuvas, o escoamento livre das águas pluviais pelas áreas de solo exposto é a principal causa das alterações físicas da água (aumento de turbidez) e perda de massa do solo através da erosão. A construção estratégica de canaletas, de modo a evitar o contato das águas pluviais com material suscetível à erosão ajuda a minimizar os impactos supracitados. Tais canaletas já foram implantadas com escavações no solo,



contornando as áreas decapeadas, evitando o acesso das águas pluviais (enxurradas) a essas áreas. Essa drenagem passará por pequenas caixas de decantação, evitando a arraste de partículas para os cursos d'água e evitando erosão.

4. Acompanhamento profissional nas aberturas de vias de acesso, a fim de minimizar os processos erosivos através de alternativas locacionais mais coerentes com as características da área onde se pretende abrir estradas e trilhas.

- ***Ar***

1. Aspersão de água nas vias de acesso nos períodos onde os índices pluviométricos apresentam-se com déficit de chuvas, compreendido entre os meses de junho e setembro, caracterizado pela baixa umidade relativa do ar e ventos mais intensos, na frequência em que for necessário, de acordo com a intensidade das atividades, a fim de minimizar a suspensão de particulados no ar.

2. Redução da altura das pilhas de estéril e pilha pulmão e aspersão de água no ponto de descarga, com a finalidade de diminuir a propagação de particulados pelo ar.

3. Controle do tráfego: a definição de um limite de velocidade para os veículos de transporte interno é uma medida que auxilia a diminuição de partículas sólidas suspensas no ar e de poeira.

4. Manutenção periódica e regulagem dos equipamentos e máquinas operados durante as atividades desenvolvidas no empreendimento para minimização de ruídos produzidos.

- ✓ ***Meio biótico***

As recomendações sugeridas abaixo estão interligadas e afetam direta ou indiretamente todos os elementos do meio biótico.

- ***Ecosistema***

1. Para minimizar as consequências da fragmentação de habitats, a solução normalmente proposta é a criação de corredores que permitam os animais locomoverem-se entre as áreas remanescentes de vegetação. A preservação da vegetação nas áreas de preservação permanente (APP's), principalmente ao longo dos cursos d'água e topes de morro, permite interligar toda a área. Recomenda-se que a área sob a influência direta da mina seja ligada a outras manchas de vegetação existentes nos arredores. Ressalta-se que a área de lavra é pontual, não promovendo o isolamento de animais pela atividade.

2. Minimização das áreas de desmatamento: recomenda-se manter as áreas de preservação permanente, salvo quando inviabilizar a execução das atividades e com anuência do órgão responsável.



3. A recuperação das áreas afetadas e implantação de áreas de compensação devem ser progressivas.

- **Flora**

1. Recuperação das áreas degradadas utilizando-se preferencialmente espécies nativas para revegetação e critérios ecológicos na recuperação.

- **Fauna**

1. Evitar a formação de ilhas de vegetação pequenas demais para assegurar a viabilidade das populações faunísticas.

- ✓ **Meio antrópico**

Dentre os impactos sobre o meio antrópico, dois foram considerados negativos, no entanto, passíveis de mitigação. Para o impacto visual, discutido anteriormente, é realizada a recuperação das áreas degradadas. O outro impacto considerado negativo é a influência sobre a saúde humana, pela emissão de particulado para o ar e sedimentos para a água, alterando assim a qualidade do ar e da água. São recomendadas as medidas supracitadas para mitigação dos impactos sobre o ar e a água, colaborando, consequentemente, para a melhoria das condições ambientais e da saúde humana.

8. Compensações

O instrumento de política pública que intervém junto aos agentes econômicos para a incorporação dos custos sociais da degradação ambiental e da utilização dos recursos naturais dos empreendimentos licenciados em benefício da proteção da biodiversidade denomina-se Compensação Ambiental, prevista no art. 36, da Lei Federal nº 9.985/2000 e no Decreto Estadual nº 45.175/2009.

A Lei nº 9.985/2000, conhecida por Lei do SNUC, estabelece em seu artigo 36 que:

“Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerados pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei”.

Segundo o Decreto nº 44.667/2007, a competência para fixação da compensação ambiental é da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas do COPAM, cujo órgão técnico de assessoramento é o Instituto Estadual de Florestas – IEF.

Com base no Estudo de Impacto Ambiental apresentado, e de acordo com o exposto neste Parecer Único, conclui-se que a intervenção ambiental a ser realizada é de significativo impacto



ambiental, havendo assim, a obrigatoriedade de se realizar a compensação ambiental. Por tal motivo, sugerimos a seguinte condicionante:

"Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias (cento e vinte dias) contados do recebimento da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012."

O empreendimento está localizado em Área de Preservação Permanente, causando intervenção na mesma, por tal motivo foi apresentada proposta de compensação, conforme previsto na Resolução CONAMA nº 369/2006, tal proposta era composta por Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD e Projeto Técnico de Recuperação Florestal – PTRF, os quais foram apreciados e considerados satisfatórios.

Devido às intervenções já realizadas no empreendimento, bem com sua atividade principal ser a mineração, considerada pela Lei Estadual nº 20.922/2013 como de utilidade pública (art. 3º, inciso I, alínea "b"), é necessário a realização da compensação florestal prevista no art. 75, da Lei Estadual nº 20.922/2013, conforme condicionante prevista no anexo I deste Parecer, transcrita abaixo.

"Protocolar, perante a Gerência de Compensação Florestal do IEF, no prazo máximo de 120 dias, contados do recebimento da Licença, processo de compensação florestal referente às intervenções já realizadas em vegetação nativa, nos termos do art. 75, da Lei Estadual nº 20.922/2013."

9. Avaliação do Desempenho Ambiental

9.1. Cumprimento das Condicionantes de LO

Condicionante 01 – “Manter arquivado relatório fotográfico das atividades de lavra e recuperação das áreas degradadas, para serem apresentados quando solicitado pelo órgão fiscalizador.” **Prazo:** Durante a vigência da LO.

Foram apresentados os relatórios fotográficos no bojo do processo de licenciamento, bem como foi observado em vistoria a recuperação das áreas. Condicionante cumprida.

Condicionante 02 – “Executar o projeto de abertura de cavas sucessivas concomitante à recuperação destas.” **Prazo:** Durante a vigência da LO.

Foi observado em vistoria e apresentada documentação onde foi constatada a recuperação das cavas. Condicionante cumprida.

Condicionante 03 – “Cumprir integralmente o PRA D.” **Prazo:** Durante a vigência da licença. O PRA D vem sendo executado conforme seu cronograma. Condicionante cumprida.

Condicionante 04 – “Apresentar em 30 (trinta) dias projeto de manutenção das vias terrestres de acesso ao empreendimento incluindo medidas de prevenção contra processos erosivos



em torno destas. Após aprovação do projeto, o mesmo deverá ser cumprido integralmente.” **Prazo:** Durante a vigência da licença.

O projeto foi apresentado dentro do prazo estabelecido na condicionante, e foi observado em fotos apresentadas e na vistoria a manutenção das estradas. Condicionante cumprida.

Condicionante 05 – “Conter a poeira das estradas de acesso ao empreendimento, durante períodos de seca mais intensa (de agosto a outubro), por intermédio de aspersão diária de água por caminhão-pipa.” **Prazo:** Durante a vigência da licença.

Condicionante cumprida.

Condicionante 06 – “Implantar canaletas revestidas nos acessos e flancos das tiras de lavra a céu aberto.” **Prazo:** 90 dias.

Dentro do prazo estabelecido foram implantadas as canaletas e os flancos. Condicionante cumprida.

Condicionante 07 - " Desassorear a bacia de contenção, após chuvas fortes ou persistentes, e depositar adequadamente o sólido no reservatório de estéril/rejeito." **Prazo:** Durante a vigência da licença.

A bacia de contenção é desassoreada continuamente de acordo com a quantidade de resíduos existentes nela. Condicionante cumprida.

Segundo as informações acima, as condicionantes da LO nº 0072/2008, foram efetivamente cumpridas. Tal fato ficou evidenciado por meio da análise dos documentos apresentados e durante a vistoria realizada em 23 de fevereiro de 2016.

9.2. Avaliação dos Sistemas de Controle Ambiental

As operações de beneficiamento ocorrem em ciclos onde não há contaminação no processo, com recirculação de água sem o retorno da água ao rio. O entorno da planta é dotado de drenagem artificial, construída e mantida, com a utilização de retroescavadeira e pá carregadeira, e cujas dimensões da canaleta de drenagem são superiores às necessárias, visando suportar eventualmente, períodos chuvosos mais intensos e prolongados. Nas áreas de extração a drenagem natural da mina é favorecida pela topografia suave do terreno, existindo uma leira natural margeando o rio, a qual impede o escoamento das águas pluviais diretamente para o leito do rio e garantindo uma maior proteção contra eventuais carreamentos de sedimentos para o rio Abaeté.

Na área existe um ponto caracterizado como passivo ambiental, onde o empreendedor assumiu-la, se comprometeu a recuperá-la. Assim, já foi iniciada a recuperação topográfica, com o fechamento dessa área de passivo ambiental. No entanto, a recuperação paisagística ainda encontra-se em desenvolvimento, na fase de projeto e seleção de espécies e mudas nativas. O material orgânico de maior fertilidade encontra-se depositado próximo a área em recuperação, onde será depositada por último. O passivo em recuperação e a área em exploração apresentam uma área impactada aproximada de 1,5 hectares (ha), sendo 1,3 ha para o passivo e 0,2 ha para área em exploração.



Figura 4: Na foto a esquerda local do passivo ambiental existente no empreendimento, a direita localização do passivo supracitado.

Com base nos dados apresentados foi possível avaliar que o empreendimento apresenta um desempenho ambiental satisfatório e que vem cumprindo todas as determinações das condicionantes propostas na licença de operação.

10. Controle Processual

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, de acordo com o respectivo Formulário de Orientação Básica Integrado.

A reserva legal do empreendimento encontra-se devidamente regularizada, conforme documentação acostada aos autos.

Há intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, tendo sido prevista condicionante específica sobre a respectiva compensação.

A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se encontra regularizada junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM.

No presente caso é necessária a realização de compensação ambiental, nos termos da Lei Federal nº 9.985/2000, uma vez que, conforme consta no Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Controle Ambiental – EIA/RIMA, o empreendimento é considerado causador de significativo impacto ambiental. Consta no Anexo I, deste Parecer, condicionante específica referente à compensação ambiental.

11. Conclusão



A equipe interdisciplinar da Supram Noroeste de Minas sugere o deferimento da Renovação da Licença Ambiental na fase de Licença de Operação, para o empreendimento Sagodi Mineração Ltda. - ME para a atividade de “Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho”, no município de São Gonçalo do Abaeté, MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Noroeste de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Renovação da Licença de Operação da Sagodi Mineração Ltda. - ME.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Renovação da Licença de Operação da Sagodi Mineração Ltda. - ME.

Anexo III. Relatório Fotográfico da Sagodi Mineração Ltda. - ME.



ANEXO I

Condicionantes para Renovação da Licença de Operação da Sagodi Mineração Ltda. - ME

Empreendedor: Sagodi Mineração Ltda. - ME

Empreendimento: Sagodi Mineração Ltda. - ME

CNPJ: 06.901.123/0001-80

Município: São Gonçalo do Abaeté

Atividade: Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho

Código DN 74/04: A-02-10-0

Processo: 02471/2004/003/2014

Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença
02	Manter a disposição adequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da Licença
03	Apresentar anualmente relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos apresentados com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência da Licença
04	Dar continuidade a aspersão de água para controlar e reduzir o nível de poeira no empreendimento.	Durante a vigência da Licença
05	Protocolar, perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias, contados do recebimento da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.	120 dias
06	Desassorear a bacia de contenção, após chuvas fortes ou persistentes, e depositar adequadamente o sólido no reservatório de estéril/rejeito.	Durante a vigência da Licença
07	Apresentar à FEAM o inventário de resíduos sólidos minerários, de acordo com a Deliberação Normativa CO PA M nº 117/2008.	Durante a vigência da Licença
08	Protocolar, perante a Gerência de Compensação Florestal do IEF, no prazo máximo de 120 dias, contados do recebimento da Licença, processo de compensação florestal referente à supressão de vegetação nativa, nos termos do art. 75, da Lei Estadual nº 20.922/2013.	120 dias



09

Dar continuidade ao Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD e ao Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF, para recuperação das áreas impactadas pelo empreendimento, conforme cronograma de execução apresentado.

Durante a vigência da Licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Renovação da Licença de Operação da Sagodi Mineração Ltda. - ME

Empreendedor: Sagodi Mineração Ltda. - ME
Empreendimento: Sagodi Mineração Ltda. - ME
CNPJ: 06.901.123/0001-80
Município: São Gonçalo do Abaeté
Atividade: Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho
Código DN 74/04: A-02-10-0
Processo: 02471/2004/003/2014

Validade: 10 anos **Referência:** Programa de Automonitoramento da Renovação da Licença de Operação

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída da Caixa Separadora de Água e Óleo	pH; sólidos sedimentáveis; vazão média; DQO; sólidos em suspensão; óleos e graxas; detergentes.	Anualmente

Relatórios: Enviar anualmente a SUPRAM NOR os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a SUPRAM NOR, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo	Transportador	Disposição final	Obs. (**)

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização



- 2 - Recidagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM NOR, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e suas alterações.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Ruídos

Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90, da Lei Estadual nº 10.100/1990 e os limites fixados pelas normas técnicas da ABNT em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamento do empreendimento.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM NOR, face ao desempenho apresentado;
 - A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III
Relatório Fotográfico da Sagodi Mineração Ltda. - ME

Empreendedor: Sagodi Mineração Ltda. - ME
Empreendimento: Sagodi Mineração Ltda. - ME
CNPJ: 06.901.123/0001-80
Município: São Gonçalo do Abaeté
Atividade: Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho
Código DN 74/04: A-02-10-0
Processo: 02471/2004/003/2014
Validade: 10 anos



Foto 01. Reserva Legal



Foto 02. Área administrativa



Foto 03. Área de extração de diamantes



Foto 04. Dique para reaproveitamento de água